



Sir Farias
VISTO

Sir Farias

DECRETO LEGISLATIVO Nº 513, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova o pedido do Processo PL nº 018/2013 - PMC/SEPLAN nº 2012/005171-5, de interesse da São Braz Empreendimentos Imobiliários Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 23 de dezembro do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

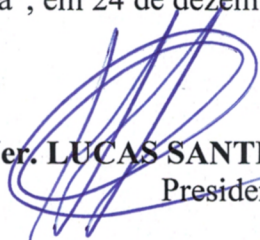
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “regularização de obra”, solicitado pela São Braz Empreendimentos Imobiliários Ltda., objeto do **Processo PL nº 018/2013 – PMC/SEPLAN nº 2012/005171-5**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 24 de dezembro de 2013.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente